PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM 08/03/2021
QUADRO mural da Prefeitura

LEI Nº. 2590 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO Á RUA DA COMUNIDADE DE RURALMINAS, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de **MARIA DE LOURDES DE SOUZA** á rua comunidade Ruralminas, conforme expressa no mapa em anexo, nos temos do inciso XX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2°- O emplacamento com o nome da respectiva denominação deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 março de 2.021.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal